



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 016/2020 – QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO E CONDICIONAMENTO AMBIENTAL - CHAMADA PÚBLICA CEMIG 001/2019.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE**, gestora do "Projeto de Pesquisa intitulado AVALIAÇÃO NACIONAL DE BANCO DE ALIMENTOS", com sede no Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, s/nº, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **20.320.503/0001-51**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, CPF: 644.357.686-15, RG: M 4623 812 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 016/2020, em observância às disposições do artigo 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2020, por 4 meses, de 14/04/2021 a 14/08/2021, consoante previsão contida na cláusula 2.1, nos moldes do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula segunda - O presente Termo Aditivo mantém o valor contratual de R\$ 86.560,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), no qual a CONTRATADA gerencia a quantia de R\$ 2.537.801,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao custo execução do projeto previsto no plano de trabalho, sendo que a sua assinatura não produzirá efeitos financeiros para a UFVJM, mantendo os valores do Contrato inicial.

Cláusula terceira – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/93.

Cláusula quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 07/04/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 09/04/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor**, em 09/04/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324411** e o código CRC **2988196C**.